



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS VAGAS:

Nº 47

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Processos Construtivos (Cód. CNPq 3.01.01.02-6)	<u>Graduação</u> ; em Engenharia Civil. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Engenharia Civil e na subárea Construção Civil.
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Materiais e Componentes de Construção (Cód. CNPq 3.01.01.01-8)	<u>Graduação</u> ; em Engenharia Civil. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Engenharia Civil e na subárea Construção Civil.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil - Prédio CT-IV - Administração do Centro Tecnológico - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2652.

Nº 48

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Sociais Aplicadas (Cód. CNPq 6.00.00.00-7)/Administração (Cód. CNPq 6.02.00.00-6)/Ciências Contábeis (Cód. CNPq 6.02.04.00-1)	<u>Doutorado</u> . Graduação em Ciências Contábeis ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Doutorado em Ciências Contábeis.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 21:00h. Telefone (27) 4009-2602.

Nº 49

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências da Saúde (Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Educação Física (Cód. CNPq 4.09.00.00-2)/Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Cód. CNPq 2.07.02.00-0)	<u>Graduação</u> : Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física ou Ciências do Esporte. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Educação Física ou Ciências Fisiológicas ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou Ciências ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva.

Horário e local das inscrições: Departamento de Desportos/CEFD - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2624/2625.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)Cirurgia Ortopédica (Cód. CNPq 4.01.02.11-4)	<u>Graduação:</u> Medicina. <u>Pós-Graduação:</u> Residência Médica em Ortopedia, Doutorado em Ortopedia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Especializada/CCS - Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 17:00h - Telefone: (27) 3335-7221.			

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Linguística (Cód. CNPq 8.01.00.00-7)Teoria e Análise Linguística (Cód. CNPq 8.01.01.00-3)	<u>Graduação:</u> em Letras, ou em Língua Portuguesa, ou em Linguística. <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Letras Vernáculas ou Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos/CCHN - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2506.			

2. DOS PROGRAMAS:

2.1. CENTRO TECNOLÓGICO

2.1.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

2.1.1.1. **Área/Subárea:** Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Processos Construtivos (Cód. CNPq 3.01.01.02-6)

Programa: 1. **Gerenciamento de empreendimentos da construção civil:** Planejamento e controle da execução de um empreendimento. Técnicas de planejamento, programação e controle. Instrumentos de ordenação, dimensionamento e análise (PBS, PERT/CPM, Diagrama de Gantt, Técnica de nivelamento de recursos, técnicas de análise e indicadores de progresso, técnicas de orçamentação). Instrumentos de acompanhamento de desenvolvimento (controle físico e financeiro de empreendimentos. Instrumentos de informação. Administração de suprimentos, recursos humanos e equipamentos. Edificações e seus custos em conjuntura inflacionária. Formação dos preços de venda.Noções de licitação e contratação para empreendimentos de construção civil. Obras nos regimes de incorporação imobiliária e de administração. Condomínio fechado. Sistemas de financiamento para empreendimentos imobiliários. Análise de viabilidade econômica dos empreendimentos imobiliários. Análise de risco de empreendimentos na construção civil. Novas ferramentas para gestão de projetos e de produção na construção civil. Abordagem de novas visões, de novas tecnologias gerenciais, de processo e de projeto na construção civil. O gerenciamento de empreendimentos/projeto (project) segundo a Project Management Institute (PMI), PMBOK[®],Guide. As nove áreas do PMBOK: gerenciamento de integração do projeto, gerenciamento do escopo do projeto, gerenciamento de tempo do projeto, gerenciamento de custos do projeto, gerenciamento da qualidade do projeto, gerenciamento de recursos humanos do projeto, gerenciamento das comunicações do projeto, gerenciamento de riscos do projeto e gerenciamento de aquisições do projeto. 2. **Tecnologia de Construção Civil:** Aspectos legais para o início de um empreendimento de construção. Etapas do processo de construção. Compatibilização de projetos. Estudo e análise do projeto executivo. Projeto para produção. Trabalhos iniciais da execução de obra. Canteiro de obras (elementos do canteiro, planejamento, organização, layout, legislação). Locação da obra. Movimentações de terra. Execução de fundações. Execução dos sistemas da superestrutura (pré-fabricada e moldada *in loco*). Execução dos sistemas de vedações verticais e horizontais (cobertura, forro, esquadrias, entre outros). Execução dos sistemas de revestimentos. Execução dos sistemas de revestimentos. Execução dos sistemas de revestimentos. Execução das Instalações prediais. Execução dos sistemas de Impermeabilização. Limpeza. Entrega da obra. 3. **Gestão da qualidade na construção civil:** Conceitos básicos e evolução dos conceitos de qualidade. Princípios da qualidade. Utilização das ferramentas da qualidade. Principais linhas de pensamento. Padronização e melhoria. Qualidade Total, enfatizando os principais conceitos, a relação entre qualidade e produtividade e os diferentes enfoques dados. Qualidade na indústria da construção civil. Sistemas de Gestão da qualidade nas empresas de construção civil. Qualidade nas etapas do processo produtivo: planejamento, projeto, material, execução e uso. Controle de qualidade. Gerenciamento de qualidade em projetos, no âmbito do PMBOK, do Project Management Institute (PMI).Abordagem da temática normativa e da certificação, assim como a implementação de sistemas de garantia da qualidade. Normas série ISO 9000, ISO 14000, OHSAS 18000. Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional - PBQP-H. Auditoria da qualidade: conceitos e práticas da auditoria. (Processo 23068.007107/2017-56).

2.1.1.2. **Área/Subárea:** Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Materiais e Componentes de Construção (Cód. CNPq 3.01.01.01-8)

Programa: 1. **Ciência dos Materiais:** Sustentabilidade e materiais. Mecanismos de deterioração e Desempenho. Estrutura atômica e ligações interatômicas. Estruturas dos sólidos cristalinos. Imperfeições dos sólidos. Superfícies e interfaces. Elasticidade. Plasticidade. Viscosidade. Mecanismos de aumento de resistência. Falhas. Fratura. Propriedades mecânicas, físicas e químicas. Propriedade reológicas. Microestrutura e propriedades das cerâmicas. Aplicações e produção de materiais cerâmicos. Microestrutura e propriedades dos materiais poliméricos. Aplicações e produção de materiais poliméricos. Microestrutura e propriedades dos materiais compósitos e reforçados com fibras. Materiais de elevado desempenho. Técnicas empregadas na avaliação da microestrutura. 2. **Materiais de Construção Civil:** Sustentabilidade e materiais. Mecanismos de deterioração e desempenho. Normas técnicas e o processo de elaboração. Noções básicas de ciência dos materiais. Rochas ornamentais (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Agregados para concretos e argamassas (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Aglomerantes (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Argamassas (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Concreto (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Vidros (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Materiais cerâmicos (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Vidros (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Materiais Metálicos (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Tintas e vernizes (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Plásticos (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Mastiques, adesivos e elastômeros (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Materiais betuminosos (princípios teóricos e ensaios tecnológicos). Compósitos e materiais reforçados com fibras. Materiais de alto desempenho. Novos materiais. 3. **Tecnologia de cimento e concreto:** Sustentabilidade na cadeia de cimentos e concretos. Mecanismos de deterioração e desempenho de estruturas de concreto armado e protendido. Durabilidade e vida útil de estruturas de concreto. Propriedades do concreto no estado fresco. Propriedades do concreto no estado endurecido. Cimento Portland. Cimento Portland com adições. Cimentos especiais com base mineral. Adições minerais. Aditivos. Concretos de cimento Portland. Especificação, dosagem e controle do concreto. Concretos especiais. Avanços na tecnologia de concreto. Microestrutura do concreto. Técnicas empregadas na avaliação da microestrutura do concreto. 4. **Patologia e terapia das construções:** Origem dos danos e acidentes em edificações. Mecanismos de deterioração de materiais e sistemas construtivos. Manutenção corretiva, preditiva e preventiva de edificações. Principais causas de aparecimento de manifestações patológicas em sistemas construtivos. Ensaios para formulação de diagnóstico. Ensaios complementares. Metodologia para elaboração de laudo técnico. Terapia de sistemas construtivos que apresentam manifestações patológicas. Reparo, recuperação e reforço de sistemas estruturais em concreto armado. (Processo 23068.007109/2017-45)

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

2.2.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.2.1.1. **Área/Subárea:** Ciências Sociais Aplicadas (Cód. CNPq 6.00.00.00-7)/Administração (Cód. CNPq 6.02.00.00-6) /Ciências Contábeis (Cód. CNPq 6.02.04.00-1)

Programa: 1. Redução ao valor recuperável de ativo (impairment); 2. Estoques; 3. Ativo imobilizado; 4. Balanço Patrimonial; 5. Demonstrações do resultado; 6. Demonstrações dos fluxos de caixa; 7. Métodos e sistemas de custeio; 8. Custos para a tomada de decisões: decisões de marketing e de produção; 9. Relações de custo/volume/lucro; 10. Custo padrão. (Processo 23068.006472/2017-43)

2.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

2.3.1. DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

2.3.1.1. **Área/Subárea:** Ciências da Saúde (Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Educação Física (Cód. CNPq 4.09.00.00-2)/Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Cód. CNPq 2.07.02.00-0)

Programa: 1. Músculo Esquelético e Exercício Físico: Disfunções ósteo-neuromusculares; 2. Composição Corporal, Exercício e Saúde; 3. Exercício Físico e Obesidade: prevenção e tratamento não farmacológico; 4. Diabetes Mellitus e Exercício Físico; 5. Efeito do Exercício Físico sobre os Distúrbios Lipídicos; 6. Exercício físico e o processo Saúde-Doença em Idosos; 7. Exercício Físico e Cardiopatias: Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência Cardíaca; 8. Exercício Físico e Distúrbios Cardiovasculares: Doença Isquêmica e Hipertensão Arterial Sistêmica; 9. Doença Arterial Coronariana e Exercício Físico. (Processo 23068.010114/2017-35)

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.4.1. DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

2.4.1.1. **Área/Subárea:** Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Cirurgia Ortopédica (Cód. CNPq 4.01.02.11-4)

Programa: 1. TUMORES: 1.1. Tumores Benignos; 1.2. Lesões Pseudotumorais; 1.3. Tumores Malignos. 2. ORTOPEDIA PEDIÁTRICA: 2.1. Displasia do Desenvolvimento do Quadril; 2.2. Legg-Perthes-Calvè; 2.3. Epifisiolite Femoral Proximal; 2.4. Deformidades Angulares e Rotacionais dos Membros Inferiores. 2.5. Marcha Normal e Patológica; 2.6. Paralisia Infantil e Cerebral; 2.7. Trauma Infantil; 2.8. Osteomielite e Piorrite. 3. QUADRIL: 3.1. Biomecânica e Exame Físico; 3.2. Necrose Asséptica da Cabeça Femoral; 3.3. Osteoartrose e Osteotomias do Quadril; 3.4. Biomecânica de Materiais Artroplastias do Quadril. 4. COLUNA: 4.1. Biomecânica da Coluna e Exame Físico; 4.2. Lombalgias; 4.3. Espondilolite; 4.4. Escoliose (Idiopática e Congênita) e Cifoses; 4.5. Síndrome da Cauda Equina; 4.6. Cervicobraquialgias; 4.7. Anomalias Congênitas da Coluna. 5. OMBRO E COTOVELO: 5.1. Biomecânica e Artroplastia de Ombro e Cotovelo; 5.2. Síndrome do Impacto, Lesão Manguito Rotador e Tendinite do Biceps; 5.3. Ombro Congelado, Tendinite Calcárea e Rigidez do Cotovelo; 5.4. Instabilidade do Ombro; 5.5. Exame Físico do Ombro e Cotovelo; 5.6. Epicondilites. 6. PÉ: 6.1. Biomecânica e Exame Físico do pé; 6.2. Pé Torto Congênito e Pé Cavo; 6.3. Coalização Tarsal; 6.4. Pé Talus Vertical, Pé Talus Oblíquo, Metatarso Varo e Calcâneo Valgo; 6.5. Talalgias e Metatarsalgias; 6.6. Hallux Valgus e Deformidades dos Dedos dos Pés; 6.7. Lesões Esportivas do Tornozelo e Pé e Calçados Esportivos; 6.8. Pé Insensível. 7. FIXADORES EXTERNOS E PSEUDARTROSES: 7.1. Infecções e Pseudoartroses. 8. JOELHO: 8.1. Exame Físico e Biomecânica do Joelho; 8.2. Lesões Meniscais e condrais; 8.3. Lesões Ligamentares; 8.4. Afecções Fêmoro-Patelares Osteoartrose; 8.5. Osteotomias e Osteonecrose; 8.6. Artroplastias do Joelho; 8.7. Patologias Periarticulares do Joelho. 9. MÃO: 9.1. Lesões do Plexo Braquial; 9.2. Síndromes Compressivas e Lesões dos Nervos Periféricos; 9.3. Exame Físico e Biomecânica de Mão e Punho; 9.4. Instabilidades Cárpicas e Afecções da Rádioulna Distal; 9.5. Kienböck, Dupuytren, de Quervain, Cistos Lesões Tendíneas da Mão. 10. TRAUMA: 10.1. Técnica ao (osteossíntese); 10.2. Fraturas da cintura escapular; 10.3. Fraturas do cotovelo; 10.4. Fraturas do punho e mão; 10.5. Fraturas do anel pélvico e acetábulo; 10.6. Fraturas proximais do fêmur; 10.7. Fraturas do joelho, fraturas do tornozelo e pé. 11. TRAUMA ESPORTIVO: 11.1. Biomecânica lesões músculo-tendíneas entorses; 11.2. Fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte; 12. OSTEOMETABÓLICAS: 12.1. Distúrbios congênitos e osteogênese distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, paget); 12.2. Osteoporose. 13. ARTROSCOPIA: 13.1. Instrumental e princípios de artroscopia osteocondrites e osteonecroses lesões meniscais e lesões condrais; 13.2. Artroscopias das diversas articulações. (Processo 23068.012464/2016-55)

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

2.5.1. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

2.5.1.1. **Área/Subárea:** Linguística (Cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Teoria e Análise Linguística (Cód. CNPq 8.01.01.00-3)

Programa: 1. Aspectos morfofonológicos da Língua Portuguesa; 2. A morfologia no escopo dos estudos linguísticos; 3. Processos de formação de palavras e expansão lexical; 4. A relação léxico-gramática: diferentes abordagens; 5. Categorias lexicais: flexão e derivação; 6. Flexão e derivação: o gênero, o número e o grau; 7. A morfologia na interface com outros níveis de análise linguística; 8. Morfossintaxe e ensino de língua portuguesa; 9. Morfossintaxe do português; 10. Processos morfológicos e variação linguística. (Processo 23068.010130/2017-28)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será:

3.1.1. Para os Departamento de Engenharia Civil/CT, Departamento de Ciências Contábeis/CCJE, Departamento de Desportos/CEFD e Departamento de Línguas e Letras/CCHN de 13/06/17 a 12/07/2017.

3.1.2. Para o Departamento de Medicina Especializada/CCS de 13/06 a 27/06/2017. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 28/06 a 12/07/2017, exigindo a mesma graduação e residência médica, e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento/Centro citado no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

3.2.2. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado;

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4;

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.2. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.3. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.5. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.6. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

4.7. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita – 28/08/2017 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 29/08/2017 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 30/08/2017 - Classificatória

d) Títulos – 31/08/2017 – Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

- 5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.
- 5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.
- 5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.
- 5.13. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.
- 5.13.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.
- 5.14. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.
- 5.14.1. A aula de que trata o item 5.14 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 5.15. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.
- 5.16. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.
- 5.17. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.18. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.
- 5.19. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.
- 6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.
- 6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.
- 6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.
- 7.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
- 7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.
- 7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
- 7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.
- 7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
- 7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 9.570,41
(VB= R\$ 4.446,51+ RT= R\$ 5.123,90)
Professor Adjunto-A -20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 3.305,07
(VB= R\$ 2.236,29+ RT= R\$ 1.068,78)
Professor Assistente-A - 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.768,02
(VB= R\$ 2.236,29+ RT= R\$ 531,73)

10 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

- 10.1 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 10.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 10.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEF/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEP/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

10.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

10.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

10.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

10.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

10.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

12.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

12.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

12.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

12.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

12.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13. DA NOMEAÇÃO:

13.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

14. DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

15.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

16.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

16.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

16.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

16.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor